



**Governo do Estado de Roraima**  
*"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"*

**PORTARIA Nº 60/SEADI/GAB, DE 04 DE MARÇO DE 2024.**

O Secretário de Estado da Agricultura, Desenvolvimento e Inovação do Governo do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 5-P, de 06 de janeiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º A Comissão Organizadora da 3ª Conferência Estadual de Ciência Tecnologia e Inovação de Roraima (3ª CECTI-RR) será composta pelos seguintes representantes:

**Cintia de Castro Garcia Martins**, da Secretaria de Agricultura, Desenvolvimento e Inovação - SEADI

**André d'Arce Cerri**, da Secretaria de Agricultura, Desenvolvimento e Inovação - SEADI

**Reginaldo Rubhi Braga Gonçalves**, da Secretaria de Agricultura, Desenvolvimento e Inovação - SEADI

**Karina de Almeida Nascimento Macedo**, da Secretaria de Agricultura, Desenvolvimento e Inovação - SEADI

**Jose Beethoven Figueiredo Barbosa**, da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima - FAPERRR

**Wender Antônio da Silva**, da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima - FAPERRR

**Whalisson Sousa Aguiar**, do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE

**Graciela Missio**, do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE

**Márcia Brazão e Silva Brandão**, Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima - IFRR

**Carlos Eduardo Lucas Vieira**, Universidade Federal de Roraima - UFRR

**Lucas Portilho Nicoletti**, Universidade Estadual de Roraima - UERR

**Elena Campo Fioretti**, Fórum de Ciência, Tecnologia e Inovação de Roraima - FCTI-RR

Art. 2º Fica designada CINTIA DE CASTRO GARCIA MARTINS, como Coordenadora-Geral da 3ª Conferência Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação de Roraima (3ª CECTI – RR).

Art. 3º Compete à Coordenadora-Geral atuar como Coordenadora da comissão organizadora.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Glayton Araújo Grangeiro, Secretário de Estado da Agricultura, Desenvolvimento e Inovação**, em 04/03/2024, às 16:31, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **11920726** e o código CRC **8E299655**.